

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: Nº. CMC-PAC-2025/00014

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: Inscrição de 3 (três) Vereadores no Curso de capacitação e aperfeiçoamento “Programa de Formação de Vereadores – Curso Prático sobre Orçamento Municipal e Emendas Parlamentares”.

Empresa Contratada: PLENUM GESTÃO LTDA

CNPJ sob o nº.: 41.209.777/0001-48

Valor total da contratação: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de treinamento: Inscrição de 3 (três) Vereadores no Curso de capacitação e aperfeiçoamento “Programa de Formação de Vereadores – Curso Prático sobre Orçamento Municipal e Emendas Parlamentares”.

1.2. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso “Programa de Formação de Vereadores – Curso Prático sobre Orçamento Municipal e Emendas Parlamentares”	Serviço	3	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso se refere à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br



3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PLENUM GESTÃO LTDA**, com sede a Rua Espírito Santo nº 1204, Andar 2, Sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 06 de junho de 2025

